

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DE GRAMADO DOS LOUREIROS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2024

“Estabelece o índice para a revisão geral anual e aumento real aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Gramado dos Loureiros e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAMADO DOS LOUREIROS – RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e art.. 32, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, FAZ SABER que remeteu a Plenária o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal, a partir da folha de pagamento referente ao mês de janeiro de 2024, a aplicar o índice de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), sobre os valores vigentes no mês de dezembro de 2023, aos servidores do Poder Legislativo Municipal, a título de revisão geral, anual, de que trata o inciso X, parte final, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º. Aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, pertencentes ao quadro geral, incluídos servidores efetivos, cargos em comissão, funções gratificadas, contratos temporários, será concedido um aumento real no percentual de ,2,38% (dois vírgula trinta e oito pro cento), incidente a partir da folha de pagamento do mês de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Considerando o estabelecido nos Artigos 1º e 2º, o padrão de referência passa a ter os seguintes valores: R\$ 364,63 (trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), para os servidores integrantes do quadro dos cargos de provimento efetivo, e R\$ 480,23 (quatrocentos e oitenta reais e cinte e três centavos), para os servidores integrantes do quadro dos cargos em comissão.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de código e rubrica orçamentária própria, sendo inclusa na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
GRAMADO DOS LOUREIROS – RS, 23 DE JANEIRO DE
2024.

Vereador **ADILSON SERPA**
Presidente da Câmara

Vereador **CLOVIS PAULO ALVES**
1º Secretário da Mesa Diretora

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DE GRAMADO DOS LOUREIROS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2024

E X P O S I Ç Ã O D E M O T I V O S

Senhores(as) Vereadores(as):

O presente Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal visa estabelecer o índice de revisão geral e anual aos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Portanto, é necessária a aprovação do presente Projeto de Lei, para que seja possível concedermos aos servidores do Poder Legislativo Municipal, uma revisão geral de acordo com o índice concedido aos servidores do Poder Executivo Municipal.

Na certeza de contar com o apoio dos Excelentíssimos Vereadores,

Subscrevemo-nos.

Vereador **ADILSON SERPA**
Presidente da Câmara

Vereador **CLOVIS PAULO ALVES**
1º Secretário da Mesa Diretora